

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI No 165/99.

*DESIGNA O NOME DO PROF. NELSON
ABOTT DE FREITAS À BIBLIOTECA
PÚBLICA MUNICIPAL DE CERRITO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a câmara municipal de vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º – Fica designado o nome oficial da Biblioteca Pública
Municipal de Cerrito que passa a chamar-se Biblioteca Pública Municipal Prof.
Nelson Abott de Freitas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito
em 19 de outubro de 1999.

ADÃO ORLANDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO LUIZ BORGES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS